

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## BOLETIM INTERNO Nº 44

Brasília-DF, 14 de novembro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### 1) SECRETARIA-EXECUTIVA

#### ATO DO COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA CORPORATIVA - COPESEG

REGULAMENTA O USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS NOS ASPECTOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### ORIGEM

Comitê Permanente de Segurança Corporativa-COPESEG da Controladoria-Geral da União

#### REFERÊNCIA NORMATIVA

Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008 e Normas Complementares  
Portaria SE/CGU/PR nº 1214, de 03 de junho de 2014  
Instrução Normativa SE/CGU/PR nº 04, de 03 de junho de 2014  
ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.

## CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica no âmbito da Controladoria-Geral da União.

## SUMÁRIO

- 1. Objetivo**
- 2. Fundamento Legal da Norma Complementar**
- 3. Conceitos e Definições**
- 4. Princípios e Diretrizes**
- 5. Vigência**

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há

## APROVAÇÃO

**GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES**  
**Coordenador do Comitê Permanente de Segurança Corporativa**

### **1 OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes e orientações básicas para o uso de dispositivos móveis na Rede CGU nos aspectos referentes à Segurança da Informação e Comunicações (SIC).

### **2 FUNDAMENTO LEGAL DA NORMA COMPLEMENTAR**

Conforme disposto na IN04/SE/CGU/PR, de 03 de junho de 2014, compete à Controladoria-Geral da União, por meio do Comitê Permanente de Segurança Corporativa-COPESEG, promover e propor normas e diretrizes quanto ao uso de recursos de Tecnologia da Informação no que diz respeito à Segurança Corporativa.

### **3 CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Norma Complementar, aplicam-se os seguintes termos e definições:

- 3.1 Agentes públicos com dispositivos móveis corporativos:** Agentes que utilizam dispositivos móveis computacionais de propriedade da CGU;
- 3.2 Agentes públicos com dispositivos móveis particulares:** Agentes que utilizam dispositivos móveis computacionais de sua propriedade;

- 3.3 **Ameaça** – conjunto de fatores externos ou causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em dano para um sistema ou organização;
- 3.4 **Autenticidade** – propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;
- 3.5 **Ativos de Informação** - os meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação; os equipamentos necessários a isso; os sistemas utilizados para tal; os locais onde se encontram esses meios, e também os recursos humanos que a eles têm acesso;
- 3.6 **Confidencialidade** – propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;
- 3.7 **Disponibilidade** – propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;
- 3.8 **Dispositivos móveis** computacionais– equipamentos portáteis dotados de capacidade computacional, entre os quais se incluem, não se limitando a estes: notebooks, netbooks, smartphones, tablets.
- 3.9 **Gestão de riscos de segurança da informação e comunicações** – conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;
- 3.10 **Integridade** – propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;
- 3.11 **Rede CGU** – é a rede corporativa da CGU, dotada de infraestrutura tecnológica que provê os serviços de rede necessários ao desempenho das atividades do órgão;
- 3.12 **Rede Visitante** – infraestrutura tecnológica que provê apenas acesso à Internet;
- 3.13 **Segurança da informação e comunicações** - ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;
- 3.14 **Usuários visitantes com dispositivos móveis:** agentes públicos ou não que utilizam dispositivos móveis computacionais de sua propriedade, ou do órgão ou entidade a que pertencem, dentro dos ambientes físicos e virtuais da CGU; e

**3.15 Vulnerabilidade** – conjunto de fatores internos ou causa potencial de um incidente indesejado, que podem resultar em risco para um sistema ou organização, os quais podem ser evitados por uma ação interna de segurança da informação.

## **4 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

### **4.1. Com relação aos dispositivos cedidos pela CGU**

4.1.1 O uso de dispositivos móveis computacionais fornecidos pela CGU obedecerá a esta norma e aos demais normativos de segurança da CGU;

4.1.1 Os notebooks corporativos da CGU não obedecem as regras previstas nesta Norma Complementar, uma vez que equivalem aos microcomputadores da CGU e o seu uso está disciplinado pela Portaria 196, de 05/07/2006;

4.1.2 Os dispositivos serão fornecidos mediante a assinatura de termo de responsabilidade e concordância com a política de uso, não sendo admitida a alegação de seu desconhecimento nos casos de uso indevido;

4.1.3 À exceção daqueles equipamentos compartilhados, como notebooks, os equipamentos devem ser utilizados única e exclusivamente por aqueles agentes que assumiram a responsabilidade pelo seu uso;

4.1.4 Os dispositivos serão cadastrados, garantindo sua identificação única, bem como a do usuário responsável pelo uso;

4.1.5 Os dispositivos contarão com mecanismos de autenticação, autorização e registro de acesso do usuário, bem como de verificação das conexões de rede e dos recursos disponíveis;

4.1.6 Os dispositivos serão entregues configurados com as definições de segurança apropriadas e um conjunto de aplicativos pré-selecionados;

4.1.7 A DSI deverá disponibilizar ferramenta com funcionalidade de criptografia do disco rígido para proteção e sigilo de informações consideradas sensíveis pelo usuário do dispositivo móvel; e

4.1.8 Em caso de perda, roubo ou extravio, a DSI e a DGI devem ser comunicadas imediatamente a fim de adotarem medidas quanto ao bloqueio e, se for possível, quanto à inutilização remota do dispositivo.

### **4.2. Com relação aos agentes públicos com dispositivos móveis particulares e aos usuários visitantes com dispositivos móveis**

4.2.1 Dispositivos móveis particulares poderão se conectar livremente à Rede Visitante após processo de registro e identificação do acesso;

4.2.2 É vedada a conexão de equipamento ou dispositivo móvel à Rede CGU; e

4.2.3 O acesso franqueado é limitado, de acordo com os normativos de segurança da CGU.

## **5 VIGÊNCIA**

Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## **2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

### **ATOS DOS CHEFES**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2067, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 16 de outubro de 2013, Seção 2, página 4, **R E S O L V E**:

#### **PORTARIA**

#### **N.º 2562, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Art. 1º Designar os servidores VERÍSSIMO PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS, Analista Administrativo, SIAPE n.º 3399394, ROBERTA FREIRE DE CARVALHO FEITOSA, Analista de Gestão Corporativa- Contadora, SIAPE n.º 2080418, e WILMA ALECIO RODRIGUES, Técnica de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1006639 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Alagoas, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2119, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOU de 21 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, **R E S O L V E**:

## **PORTARIA**

### **Nº 2608, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Art. 1º - Designar os servidores GILBERTO SOUZA SEMENSATO, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1097528; MARILENE MACEDO TEIXEIRA, Técnica de Finanças e Controle, SIAPE nº 213880; e ROBSON FERREIRA DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1200875, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado do Ceará, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DA DIRETORA**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2622, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 08/11/2013, à servidora **TAIS MENDONÇA DE MELO**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1665135, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Paraná, no período de 02/02/2015 a 02/04/2015, para participar do curso de Licitação e Contratos, na modalidade à distância, promovido pela Escola Aberta-Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (Processo nº 00217.001070/2014-53).

## **PORTARIA**

### **Nº 2623, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/03/2005 a 05/03/2010, ao servidor **GUSTAVO VALADARES LEMOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1488878, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de 31/01/2015 a 01/03/2015, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00210.002346/2014-81).

## **PORTARIA**

### **Nº 2624, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/01/2009 a 10/01/2014, à servidora **TATIANE PIRES MADUREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1441923, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, no período de 31/01/2015 a 01/03/2015, para participar do curso de Direito Penal, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00210.002359/2014-50).

## **PORTARIA**

### **Nº 2625, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2005 a 31/01/2010, ao servidor **JACYR DE HERONVILLE DA SILVA JUNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 133322, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de 30/01/2015 a 28/02/2015, para participar do curso de Auditoria Contábil, na modalidade à distância, promovido pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância-iPED (Processo n.º 00210.002404/2014-76).

## **PORTARIA**

### **Nº 2626, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **ANDRE LUIS SCHULZ**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537146, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Coordenação-Geral de Responsabilização de Entes Privados, no período de 02/03/2015 a 02/05/2015, para participar dos cursos de Licitação e Contratos Administrativos e Direito Civil - Responsabilidade Civil, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.021993/2014-77).

## **PORTARIA**

### **Nº 2627, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/07/2006 a 05/07/2011, ao servidor **ALANO DE SOUSA MUNIZ**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1540286-1, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão, no período de 12/01/2015 a 12/03/2015, para participar dos cursos de Licitação e Contratos Administrativos e de Direito Administrativo, modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A(Processo n.º 00209.500010/2014-18).

## **PORTARIA**

### **Nº 2628, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/01/2005 a 29/01/2010, à servidora **ROSEANE COSTA DE SOUSA**, Analista de

Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1483148, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2015 a 30/01/2015, para participar do curso de Gestão Pública, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00218.001952/2014-17).

#### **PORTARIA**

##### **N.º 2629, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/01/2005 a 22/01/2010, ao servidor **ROGÉRIO KLEIN SALLES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 11048921, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2015 a 30/01/2015, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, promovido pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância-IPED (Processo n.º 00218.001811/2014-96).

#### **PORTARIA**

##### **N.º 2630, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, à servidora **THEREZA REGINA AZEVEDO LYRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537616, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Paraná, no período de 05/01/2015 a 13/02/2015, para participar do curso de Licitações e Contratos com base no RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas, na modalidade à distância, promovido pela Editora Fórum Ltda. (Processo n.º 00217.001138/2014-02).

#### **PORTARIA**

##### **N.º 2631, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2005 a 25/07/2010, ao servidor **RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1503277, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado da Paraíba, no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, para participar do curso de Introdução à Atuação, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo n.º 00214.001033/2014-75).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

##### **N.º 2636, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Art. 1º Designar os servidores **CLÁUDIO MARCIO VALENÇA PASCOAL**, CPF n.º 878.084.804-44; **FÁBIO GOUVEIA PAULINO**, CPF n.º 652.199.704-10; **MARCOS MORAIS FALCÃO QUEIROZ**, CPF n.º 463.663.503-53; **DÉBORA IONARA RODRIGUES DE MELO**, CPF.: 008.620.054-26; **KHALIL CHAVES CRUZ**,



CPF.: 770.489.033-68; e EDSON LUIZ DAS NEVES, CPF nº 261.585.153-53; para, sob a presidência do primeiro como Representantes da Controladoria-Geral da União constituírem Comissão de Fiscalização, incumbida de proceder aos trabalhos de execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 47/2014, firmado com a empresa, SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da obra de construção da nova sede da Controladoria Regional da União no estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos do edital.

Parágrafo único. Designar o servidor FÁBIO GOUVEIA PAULINO, CPF nº 652.199.704-10, para substituir o Presidente em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar a assistência técnica-administrativa, mantendo também no local dos serviços, todo equipamento e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2607 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora CARLA BAKSYS PINTO, matrícula SIAPE nº 1097350, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 10 de novembro de 2014, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 26 a 30 de janeiro de 2015.

## **PORTARIA**

### **Nº 2619 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ENIO LUIZ MAZZOCCOLI, matrícula SIAPE nº 1341433, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 04 de novembro de 2014, ficando os 26(vinte e seis) dias restantes marcados para o período de 08 de junho a 03 de julho de 2015.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008 e delegada pelo artigo nº 22, do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2617 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Conceder progressão funcional à servidora NOEMIA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE 15845, ocupante do cargo de Contadora, do Quadro Permanente da Controladoria-Geral da União, com base no Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, na forma abaixo:

- Progressão Horizontal, do padrão III para o padrão IV da classe C, a contar de 1º de setembro de 2007.
- Progressão Horizontal, do padrão IV para o padrão V da classe C, a contar de 1º de setembro de 2008.
- Progressão Horizontal, do padrão V para o padrão VI da classe C, a contar de 1º de setembro de 2009.
- Progressão Vertical, do padrão VI para o padrão I da classe S, a contar de 1º de setembro de 2010.
- Progressão Horizontal, do padrão I para o padrão II da classe S, a contar de 1º de setembro de 2011.
- Progressão Horizontal, do padrão II para o padrão III da classe S, a contar de 1º de setembro de 2012.

## **PORTARIA**

### **Nº 2618 DE 12 DE NOVEMBRO 2014.**

Conceder progressão funcional à servidora KASSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1171805, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Controladoria-Geral da União, com base no

Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, na forma abaixo:

- Progressão Horizontal, do padrão II da classe S para o padrão III da classe S, a contar de 1º de setembro de 2014.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.025513/2014-47  
**NOME:** LOURENÇO FERREIRA DE LIMA  
**MATRÍCULA:** 1205546  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** STPC/DTC/CFECS

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT  
**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
12JUL1996	19SET1999	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT	1084	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

- Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

- Averbar 1084 (um mil e oitenta e quatro) dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 24 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.023826/2014-61  
**NOME:** LUCIVAL VASCONCELOS BARROS  
**MATRÍCULA:** 1485086  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU/PA

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
27MAI1983	01OUT2001	TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.	6695	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01SET2003	14SET2004	BRACOM ESTACIONAMENTO LTDA - EPP	379	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

- Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 7074 (sete mil e setenta e quatro) dias, ou seja, 19 anos, 4 meses e 19 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PROCESSO:** 00190.023721/2014-10  
**NOME:** MARCELO MIRANDA BARROS  
**MATRÍCULA:** 1538454  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU/CE

#### DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
20JAN2003	01AGO2003	CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	192	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
04AGO2003	01DEZ2003	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	118	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

#### FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

#### OBSERVAÇÕES

· Averbar 310 (trezentos e dez) dias, ou seja, 10 meses e 10 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PROCESSO:** 00190.023721/2014-10  
**NOME:** MARCELO MIRANDA BARROS  
**MATRÍCULA:** 1538454  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU/CE

#### DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
12DEZ2005	28JUN2006	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ	198	Serviço Público Estadual	EST	Atividade Pública Estadual

#### FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

#### OBSERVAÇÕES

· Averbar 198 (cento e noventa e oito) dias, ou seja, 6 meses e 18 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PROCESSO:** 00190.025512/2014-01  
**NOME:** MÔNICA RONDINA  
**MATRÍCULA:** 1688895  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** SFC/DI/DIURB

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>EMPRESA/ÓRGÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Natureza jurídica</b>	<b>Regime jurídico</b>	<b>Atividade Externa</b>
31MAR1993	10JUL2002	BANCO DO BRASIL S.A.	3384	Sociedade de Economia Mista	CLT	Atividade de Economia Mista
15JUL2002	27MAR2009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2444	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 5828 (cinco mil oitocentos e vinte e oito) dias, ou seja, 15 anos, 11 meses e 23 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 46**

**KÁTIA GONÇALVES SOUSA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 14 de novembro de 2014

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos